

WILSON GAMBOGE JÚNIOR

Diretor-Geral

DECISÕES

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0102/2024

Solicitação nº: 0102/2024; Favorecido: MARCIO ANTONIO DE SOUSA MORAES JUNIOR; Cargo /Função: JUIZ MEMBRO - JURISTA; Deslocamento: GOIANIA a SAO PAULO; Finalidade da Viagem: Participar como presidente da Comissão de Gestão da Memória e Cultura do TRE-GO no IV Encontro Nacional de Memória do Poder Judiciário em São Paulo.; Afastamento: 09/05/2024 a 11/05/2024; Nº de diárias: 2,5; Valor Unitário: 1.055,22; Total Bruto: 2.638,05; Total Líquido: 2.638,05

PORTARIAS

PORTARIA PRES Nº 126, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução TRE-GO nº 192, de 2 de agosto de 2012, bem como o que restou decidido no PJE nº 0600846-07.2023.6.09.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Sra. KARLA BARROS COSTA, para atuar na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, como Oficial de Justiça Eleitoral, pelo período de dois anos, a contar da data de 07 de janeiro de 2023, devendo praticar, no exercício da mencionada função, todos os atos que, na forma legal, lhe forem determinados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2023.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

PORTARIA PRES Nº 131, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO o afastamento legal (compensação) do Dr. Ailton Ferreira dos Santos Júnior, Juiz da 49ª Zona Eleitoral com sede no município de Trindade/GO;

CONSIDERANDO a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual de 20.3.2024, disponível no sítio do TJGO naquela data, e, em obediência ao art. 4º, *caput*, da Resolução TRE-GO nº 183/2012;

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo SEI nº 24.0.000004932-4,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. KARINE UNES SPINELLI, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível e da Infância e da Juventude da comarca de Trindade/GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 49ª Zona Eleitoral, com sede no referido município, no período de 24 de abril a 3 de maio de 2024, em razão do afastamento legal do juiz titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

PORTARIA PRES Nº 133, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO a expedição pelo Tribunal de Justiça de Goiás, do Decreto Judiciário nº 1.374/2024, publicado em 3 de abril do ano corrente;

CONSIDERANDO a decisão proferida no SEI nº 24.0.000005462-0,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a Dra. RITA DE CÁSSIA ROCHA COSTA, Juíza de Direito Respondente na Comarca de Itapaci/GO, para responder pela jurisdição eleitoral da 39ª Zona Eleitoral, com sede no referido município, a partir do dia 10 de abril de 2024, até provimento ou nova designação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

PORTARIA PRES Nº 130, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XXXVIII, da Resolução TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018, Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Resoluções CNJ nº 481, de 22 de novembro de 2022, e nº 511, de 30 de junho de 2023, que alteram a Resolução CNJ nº 227, de 15 de junho de 2016, a qual regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução TRE-GO nº 368, de 30 de maio de 2022, que regulamenta o teletrabalho no âmbito da Justiça Eleitoral de Goiás, alterada pela Resolução TRE-GO nº 393, de 20 de novembro de 2023, na Resolução TRE-GO nº 346, de 21 de janeiro de 2021 e na Portaria PRES - TRE/GO nº 409, de 28 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a realização das Eleições Municipais de 2024;

CONSIDERANDO a instrução contida no processo SEI nº 23.0.000006271-5, em especial o disposto no Ofício-Circular nº 1 - PRES, de 23 de janeiro de 2024, e a decisão proferida no processo SEI nº 23.0.000015143-2, ambos da Presidência deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os arts. 1º e 3º da Portaria PRES nº 65, de 26 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º -----

Parágrafo único. -----

I - os(as) servidores(as) que prestam assessoramento aos Membros da Corte e os(as) residentes no exterior ou em outros estados da Federação, os quais deverão retornar ao trabalho presencial a partir de 1º de agosto do corrente ano;"

"Art. 3º -----

Parágrafo único. Excetuam-se da regra geral em referência:

I - os(as) servidores(as) que prestam assessoramento aos Membros desta Corte de Justiça."

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2024.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS